

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio deste
Orgão Em 23.04.2002*

[Assinatura]
Funcionário

LEI Nº 964/2002

DE

23 DE ABRIL DE 2002

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
assinar convênios com a União em todos os
Ministérios e com o Estado da Bahia em
todas as Secretarias do Governo*

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaberaba, autorizado a assinar CONVÊNIOS com a UNIÃO em todos os MINISTÉRIOS e com o ESTADO DA BAHIA em todas as SECRETARIAS DO GOVERNO

Art. 2º - A presente autorização tem vigência até o dia 31.12.2002.

Art. 3º - Obriga-se o Poder Executivo Municipal a remeter ao Poder Legislativo todos os convênios assinados para a respectiva homologação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2002.

[Assinatura]
JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito

[Assinatura]
MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário de Administração